

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.651, DE 30 DE JULHO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18/8/1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual de Ourinhos, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Bibliotecário — QSE-PP-III — classe "G", lotado no Ginásio Estadual de São Simão, e provido, em caráter efetivo por d. Esmeralda Gonzaga Carneiro.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.652, DE 30 DE JULHO DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18/8/1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Paraguaçu Paulista, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Assistente da Seção de Biologia Educacional — QE-PP-I — Padrão "G", dentre os criados pela Lei n. 650, de 28/2/1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.653, DE 30 DE JULHO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo e de função gratificada.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18/8/1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados, da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para o Departamento do Ensino Profissional, da mesma Secretaria, um (1) cargo de Contador — QSE — PP — III — da classe "H", e a função gratificada de Chefe de Seção — QSE — PP — IV — P. G. 7, criada pelo artigo 3.º, letra "a", do Decreto-lei n. 17.112, de 23/3/1947 ambos ocupados pelo sr. Miguel Bessa Lima.

Artigo 2.º — Os vencimentos e a gratificação referidos no artigo anterior continuarão a ser pagos pela verba própria da Diretoria Geral da Secretaria de Estado, até que seja providenciada a sua transferência, na época oportuna.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.654, DE 30 DE JULHO DE 1951

Dá a denominação de "Professor Francisco Damante", ao Grupo Escolar de Bom Jesus dos Perdões, em Nazaré Paulista.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Bom Jesus dos Perdões, em Nazaré Paulista passa a denominar-se "Professor Francisco Damante".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.655, DE 30 DE JULHO DE 1951

Declara de utilidade pública o imóvel situado no município e comarca de Jaú, necessário à ampliação da Escola Industrial local.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado oportunamente, o imóvel abaixo caracterizado, destinado à ampliação da Escola Industrial "Joaquim Ferreira do Amaral", de Jaú, a saber:

"um terreno com a área de 8.042 mts.2, localizado entre as ruas Paisançú, Humaitá, Floriano Peixoto e Dr. João Leite, pertencente à Companhia Agrícola e Predial "P. Carvalho".

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento da Secretaria da Educação, em vigor na época em que se der a desapropriação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.656, DE 30 DE JULHO DE 1951

Dispõe sobre redução e suplementação de alíneas, dentro das mesmas verbas.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as verbas abaixo relacionadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 149

Material e Serviços  
8.04.3 3 — Material de Consumo  
30 — Artigos de expediente  
302 — Material elétrico e de iluminação .. 600,00

SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR

VERBA N. 171

Material e Serviços  
8.46.2 2 — Material Permanente  
20 — Instalações e equipamentos  
201 — Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares .. 34.000,00  
22 — Máquinas e acessórios .. 6.000,00  
227 — Refrigeradores e aquecedores .. 5.000,00  
25 — Bibliotecas e museus .. 5.000,00  
250 — Bibliotecas .. 5.000,00

### AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" (Diário do Executivo e Diário da Justiça), de acordo com as medidas aprovadas pelo Exmo. Sr. Secretário da Justiça e Negócios do Interior, aos sábados, é composto e impresso no período da tarde. Os originais serão recebidos até às 17 horas, naqueles dias.

ESCOLA INDUSTRIAL "FERNANDO COSTA" — LINS

VERBA N. 198

Pessoal

8.52.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
100 — Contratados .. .. .	36.000,00
Total das reduções .. .. .	81.600,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas, dentro das mesmas verbas, códiços e dependências nele mencionadas, as dotações seguintes:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 149

Material e Serviços	
8.04.3 3 — Material de Consumo	
39 — Material de distribuição remunerada e gratuita	
397 — Mapas e cartas .. .. .	600,00

SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR

VERBA N. 171

Material e Serviços	
8.46.2 2 — Material Permanente	
24 — Veículos, semoventes e arrelamentos	
240 — Veículos motorizados .. .. .	48.000,00

ESCOLA INDUSTRIAL "FERNANDO COSTA" — LINS

VERBA N. 198

Pessoal

8.52.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas .. .. .	36.000,00
Total das Suplementações .. .. .	81.600,00

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.657, DE 30 DE JULHO DE 1951

Dispõe sobre redução e suplementação de alíneas, dentro das mesmas verbas.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as verbas abaixo relacionadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação: